



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI N° 2.170 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação da ponte sobre o Rio Café, localizada na PMV-450, "Ponte João Gonçalves".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada a ponte localizada no perímetro rural do Município de Primavera do Leste, sobre o Rio Café, localizada na PMV-450, como "**Ponte João Gonçalves**".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de junho de 2023.

ELO.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL